



Portaria nº 678/2022.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 40, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Saúde, formalizada através do Ofício nº **273/2022**;

CONSIDERANDO que a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, é de extrema importância para o desenvolvimento das ações de saúde no Município;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a certidão do secretário de administração de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da secretaria de saúde, conforme narrada através do Ofício nº **273/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público emergencial a contratação de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais para a Unidade de Saúde da Família Maria José Cajazeiras, solicitado no Ofício nº **273/2022** da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, do seguinte Profissional de saúde:

- **Roselane Vieira da Silva - Auxiliar de Serviços Gerais**

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional de saúde, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerão rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de saúde acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O Povo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - A vigência do contrato terá Início no dia 01/09/2022 a 31/12/2022.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 01 de setembro de 2022.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA**



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250505103520.pdf>
assinado por: idUser 239